

## GOVERNO ABRE NOVOS CONCURSOS DO PT 2020

# INCENTIVOS À PRODUÇÃO NACIONAL DE BENS E SERVIÇOS PARA COMBATE À COVID-19

O objetivo das novas medidas é assegurar apoio rápido, a fundo perdido, a empresas e entidades para a promoção da produção nacional de equipamentos e dispositivos médicos, testes e equipamentos de proteção individual associados ao combate à COVID-19, envolvendo empresas e instituições de I&DT. Todos os regulamentos e avisos de abertura de concurso especiais vão ser publicados durante este fim de semana, permitindo a submissão de candidaturas já a partir da próxima segunda-feira.

As novas medidas, estruturadas de forma totalmente inovadora no quadro do PT 2020, asseguram a aprovação de projetos em apenas 10 dias úteis e uma taxa de apoio a fundo perdido entre os 80% e os 100% do valor dos custos elegíveis. Em causa está um montante global de 69 milhões de euros para projetos que terão de ser concluídos no prazo de 6 meses. Podem candidatar-se empresas e outras entidades de todo o território nacional, com projetos que tenham tido início a partir de 01 de fevereiro de 2020. O apoio será disponibilizado com um adiantamento automático de 50% do montante aprovado imediatamente após a assinatura do termo de aceitação.

A “Inovação produtiva COVID-19” está vocacionada para apoiar o tecido empresarial e destina-se a todas as empresas que pretendam estabelecer, reforçar ou reverter as suas capacidades de produção de bens e serviços, focando-se em produtos destinados a combater a pandemia de COVID-19. A medida abrange também a construção e a modernização de instalações de testes e ensaios dos produtos relevantes no âmbito do combate à pandemia. Podem candidatar-se empresas de todo o território nacional e são elegíveis todas as atividades económicas que visem a produção de bens e serviços relevantes para fazer face à COVID-19. Os apoios, neste caso, atingem os 80% das despesas elegíveis a fundo perdido. No entanto, o Governo decidiu acrescentar um incentivo de 15% a projetos cuja execução se concretize no espaço de dois meses, elevando o nível de apoio para os 95%. O objetivo desta majoração é estimular as entidades beneficiárias a disponibilizarem os seus produtos com celeridade máxima, beneficiando de um aumento do subsídio.

A medida “I&D COVID-19” cria um Sistema de Incentivos a Atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e ao Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (*upscaling*) no âmbito da COVID-19 que visa apoiar as atividades de I&D no contexto do combate à pandemia. Podem candidatar-se empresas sedeadas no território nacional e entidades não empresariais do sistema de I&D. A taxa de apoio é de 80% a fundo perdido, a que acresce um incentivo de 15% caso o projeto seja transnacional. No caso das chamadas “atividades de investigação fundamental”, os apoios são de 100% do valor dos custos elegíveis a fundo perdido.

As candidaturas deverão apresentadas até 29 de maio, através de formulário eletrónico simplificado, que será disponibilizado no Balcão 2020.

EM ANEXO:  
FICHAS TÉCNICAS DAS MEDIDAS

## FICHA TÉCNICA INOVAÇÃO PRODUTIVA COVID-19

<b>Objetivo</b>	Apoiar empresas que pretendam estabelecer, reforçar ou reverter as suas capacidades de produção de bens e serviços destinados a combater a pandemia de COVID-19, incluindo a construção e a modernização de instalações de testes e ensaios dos produtos relevantes fazer face à COVID-19, redirecionando, ainda que de forma temporária, a sua atividade para essa produção ou alavancando a sua capacidade produtiva existente em bens e serviços relevantes para o combate à COVID - 19
<b>Beneficiários</b>	Empresas (PME e grandes empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica
<b>Área geográfica</b>	Continente
<b>Critérios de elegibilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Despesa elegível entre 25 m€ e 4 M€</li><li>✓ Início dos trabalhos a partir de 1.fev.2020</li><li>✓ Não podem ser apoiadas empresas em dificuldades a 31.dez.2019</li></ul>
<b>Duração do projeto</b>	Duração máxima de 6 meses, com limite até 31.dez.2020
<b>Despesas elegíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, bem como custos com a adaptação de equipamentos e com a reorganização de linhas de produção</li><li>✓ Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento</li><li>✓ Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais</li><li>✓ Custo com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, até ao limite de 50% das despesas elegíveis totais do projeto</li><li>✓ Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente</li><li>✓ Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim</li><li>✓ Estudos, diagnósticos, auditorias, consultoria técnico-científica, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento</li><li>✓ Testes e ensaios laboratoriais e matérias primas necessárias, certificações e avaliações de conformidade, essenciais para o desenvolvimento do projeto de investimento</li></ul>
<b>Taxa de financiamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Apoio a fundo perdido</li><li>✓ Taxa base de apoio de 80%</li><li>✓ Majoração de 15 p.p. se o projeto for concluído no prazo de 2 meses a contar da data da notificação da aprovação</li><li>✓ Penalização de 25% no apoio atribuído por cada mês de atraso para além dos 6 meses</li></ul>
<b>Pagamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 50% de adiantamento automático com a aprovação da candidatura</li><li>✓ 1 pedido de Pagamento a Título de Reembolso</li></ul>
<b>Data limite para apresentação de candidatura</b>	29 de maio de 2020
<b>Data limite para decisão</b>	Até 10 dias úteis após a submissão da candidatura
<b>Dotação do concurso</b>	46 M€

## FICHA TÉCNICA I&D EMPRESAS - COVID-19

<b>Objetivo</b>	Facilitar e estimular projetos e iniciativas de investigação e desenvolvimento (I&D) e inovação entre os centros de interface tecnológica e laboratórios colaborativos e as empresas, que preencham as necessidades imediatas e a médio prazo do Serviço Nacional de Saúde (SNS), em resposta à pandemia de COVID-19 (medicamentos antivirais relevantes, incluindo a investigação de vacinas, medicamentos e tratamentos, dispositivos médicos e equipamento médico e hospitalar, desinfetantes e vestuário e equipamento de proteção)
<b>Beneficiários</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Empresas nacionais de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica</li> <li>✓ Entidades não Empresariais do Sistema nacional de I&amp;I</li> </ul>
<b>Área geográfica</b>	Continente
<b>Crítérios de elegibilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Início dos trabalhos a partir de 1.fev.2020</li> <li>✓ investimento elegível máximo de 500 m€</li> <li>✓ o beneficiário compromete-se a conceder licenças não exclusivas e em condições de mercado não discriminatórias a terceiros no Espaço Económico Europeu</li> <li>✓ Não podem ser apoiadas empresas em dificuldades a 31 de dezembro de 2019</li> </ul>
<b>Duração do projeto</b>	Até 31.dez.2020
<b>Despesas elegíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Encargos com recursos humanos altamente qualificados</li> <li>✓ Equipamentos científicos e tecnológicos imprescindíveis ao projeto</li> <li>✓ Aquisição de dispositivos médicos, equipamento médico e hospitalar, incluindo desinfetantes e equipamento de proteção individual</li> <li>✓ Aquisição de serviços a terceiros, para assistência técnica, científica e consultoria especializada, incluindo os custos incorridos com a obtenção das avaliações da conformidade e/ou das autorizações necessárias para a comercialização de vacinas e medicamentos novos e melhorados, bem como de serviços de I&amp;D, incluindo ensaios laboratoriais e ensaios pré-clínicos e clínicos (fases de ensaio I-IV)</li> <li>✓ Despesas associadas ao registo nacional e no estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas</li> <li>✓ Matérias primas, consumíveis laboratoriais e componentes para testes e protótipos</li> <li>✓ Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto</li> <li>✓ Custos indiretos, calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 25 % dos custos elegíveis diretos, com exclusão da subcontratação</li> </ul>
<b>Taxa de financiamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apoio a fundo perdido</li> <li>✓ 100% para a componente de investigação fundamental</li> <li>✓ 80% para as componentes de investigação industrial e desenvolvimento experimental</li> <li>✓ Majoração de 15 p.p. se o projeto envolver mais do que um Estado-Membro ou se a investigação for realizada em colaboração transfronteiriça com organizações de investigação ou outras empresas</li> </ul>
<b>Pagamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 50% de adiantamento automático com a aprovação da candidatura</li> <li>✓ 1 pedido de Pagamento a Título de Reembolso</li> </ul>
<b>Data limite para apresentação de candidatura</b>	29 de maio de 2020
<b>Data limite para decisão</b>	Até 10 dias úteis após a submissão da candidatura
<b>Dotação do concurso</b>	23 M€